CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 16/04/69

PROJETO DE LEI Nº 12/69

ASSUNTO Considera de utilidade pública a Associação Beneficente e Esportiva Peri

VEREADOR: Luis Angelo

LEI Nº 3698 DE 22/05/69

DIOM Nº 4170 DE 23/05/69

ARQUIVO

DIGITALIZADO EM: 25/05/01

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

LEI Nº 3698 DE 2 DE Dezembro DE 1969.

Considera de utilidade pública a Associação Beneficente e Esportiva Pery.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Beneficente e Esportiva Pery, entidade com sede e fôro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em do do 1969.

Dr. Pedro Pierre de Lima
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À comissão
Direito 10c
em 15-4-69
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 12 /69

Aprovado em 1a. discussão
em 16 / 4 / 969

Considera de utilidade pública a Associação Beneficente e Desportiva Pery.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Beneficente e Esportiva Pery, entidade com sede e fôro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data/ de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de Abril de 1969.

VEREADOR LUIS ÂNGELO

Aprovado em 2a discussão
em 1 / 19

À Comissão de Redação Final
em 1 / 19

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE...

A imprensa 17.11.69

PARECER Nº 14/69
AO PROJETO DE LEI Nº 12/69

O vereador Luis Ângelo apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei que "considera de utilidade pública a Associação Beneficente e Esportiva Bery".

Tem por finalidade a instituição fortalecer o espirito de unidade e solidariedade humana dos moradores de Paranguba e Londubim, assim como formar líderes conscientes do bem comum e responsabilidade coletiva, batalhar pela crescente melhoria do nível de vida e bem estar dos moradores de sua área de ação, manter escolas primárias, chafarizes, postos de saúde, liga esportiva e conferências cívicas-literárias.

O objetivo da medida pleiteada é dos mais justos e oportunos, razão pela qual esta Comissão manifesta-se pela aprovação do projeto em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de Abril de 1969.

Pierre Lino PRESIDENTE

Agostinho Moreira da Silva SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO TÉCNICA

A COMISSÃO TÉCNICA, EM FUNÇÃO DA TRAMITAÇÃO LEGAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 12/69:

Aprovado
23/4/69

Considera de utilidade pública a Associação Beneficente e Esportiva Pery.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública a Associação Beneficente e Esportiva Pery, entidade com sede e fôro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de Abril de 1.969.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

IMSM/MM

Of. Nº252/69

Fortaleza, 23 de Abril de 1969.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nºII, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que Considera de utilidade pública a Associação Beneficente e Esportiva Pery.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência, nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

Pedro Pierre Lima
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº José Walter Barbosa Cavalcante
D.D. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO
Nº 0576
Em 24 / 4 / 69
Oficial de Gabinete